

PROCESSO N.º 219/2022-TJMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0018/2020-TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PD CASE INFORMÁTICA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, pelo seu Presidente **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 044.880.083-72, RG nº 058870812016-2/SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PD CASE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ Nº 38.519.484/0001-52, sediada na Rua Magalhães Pinto, nº 115, Centro, Mathias Lobato/MG, CEP: 35.110-000, e-mail: licitacoes@pdcase.com.br e nilosiqueira@pdcase.com.br, Telefone: (31) 3505-1940, neste ato representada pelo **SR. NILO SÉRGIO DE SOUSA SIQUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.376.421 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 760.635.696-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0018/2020-TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 219/2022-TJMA, contratação decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2019-TJMA (Processo Administrativo nº 1326/2019-TJMA), (Ata de Registro de Preços nº 39/2019-TJMA), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados em desenvolvimento de sistemas e novos módulos dos softwares atuais e documentação para o Poder Judiciário do Maranhão, com fundamento na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de Prestação de Serviços nº 0018/2020-TJMA, firmado entre as partes em 27/02/2020, com vigência a partir de 08/05/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e **REAJUSTE** de acordo com a Cláusula Dez.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **08/05/2022** e término em **08/05/2023**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento o contrato fica reajustado com base **IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**, acumulado dos últimos 12 meses, no percentual de 10,06%, conforme Memória de Cálculo a seguir:

CONTRATO Nº 0018/2020-TJMA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR DO CONTRATO ATUAL			VALOR REAJUSTADO		
		QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	IPCA ACUM.- DEZ/2021	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Pontos de função para manutenção e desenvolvimento de sistemas de informação e demais serviços correlacionados.	22.500	R\$ 470,32	R\$ 10.582.200,00	10,0600%	R\$ 517,63	R\$ 11.646.675,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 11.646.675,00 (onze milhões, seiscientos e quarenta e seis mil, seiscientos e setenta e cinco reais)**, conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO – CO – 3142022.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este Termo Aditivo, para o corrente exercício, no valor de R\$ 6.537.986,88 (seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), correrá à conta da Nota de empenho **2022NE000089/ FERJ/MA**, emitida em 16/02/2022, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO-FERJ, **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIARIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DA DESPESA:** 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária Anual.



CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 9832022**, e encontra amparo legal no artigo Art. 57, II, e Art. 40, inciso XI da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 21 de fevereiro de 2022.



Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Assinado de forma digital por
NILO SERGIO DE SOUSA
SIQUEIRA:76063569634
Dados: 2022.02.16 13:43:55
-03'00'

NILO SÉRGIO DE SOUSA SIQUEIRA
Representante Legal

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0018/2020-TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA PD CASE INFORMÁTICA LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 219/2022; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0018/2020-TJMA, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27/02/2020, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/05/2020, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA E REAJUSTE DE ACORDO COM A CLÁUSULA DEZ; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 08/05/2022 E TÉRMINO EM 08/05/2023; DO REAJUSTE: PELO PRESENTE INSTRUMENTO O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES, NO PERCENTUAL DE 10,06%; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 11.646.675,00 (ONZE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXARADA NO DESPACHO – CO – 3142022; DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, NO VALOR DE R\$ 6.537.986,88 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), CORRERÁ À CONTA DA NOTA DE EMPENHO 2022NE000089/FERJ/MA, EMITIDA EM 16/02/2022, DEVIDAMENTE APROPRIADA NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO-FERJ, FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP – 9832022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO ART. 57, II, E ART. 40, INCISO XI DA LEI N.º 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/02/2022; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; NILO SÉRGIO DE SOUSA SIQUEIRA – REPRESENTANTE LEGAL.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/02/2022 13:42 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Informações de Publicação

34/2022	23/02/2022 às 12:42	24/02/2022
---------	---------------------	------------